

RESENHA

SOTO, Hernando de. **O mistério do capital**. Por que o capitalismo dá certo nos países desenvolvidos e fracassa no resto do mundo. Rio de Janeiro: Record, 2001, 306p.

Leandro Bruno dos **SANTOS**¹
Eliseu Savério **SPOSITO**²

Hoje, ao se debruçar nas diversas obras sobre o desenvolvimento - dos economistas clássicos (Adam Smith, Stuart Mill, David Ricardo) e neoclássicos (Leon Walras, Carl Menger, William Jevons, Vilfredo Pareto) passando por autores como Walter W. Rostow, Colin Clark e François Perroux, é possível destacar três autores com interpretações originais, inovadoras e propositivas: Josep Alóis Schumpeter (inovação), Amartya K. Sen (liberdade) e Hernando de Soto (sistema formal de propriedade).

Após a queda do muro de Berlim, o capitalismo tornou-se o único sistema a ser seguido pelos países. Em contrapartida, com a globalização dos mercados, os países do antigo bloco comunista e do terceiro mundo³ adotaram uma política de abertura econômica, de privatização, de estabilização das moedas etc. que, ao invés de proporcionar o desenvolvimento, ocasionou decepções, instabilidade dos mercados e crises econômicas (México, Ásia, Rússia e Brasil).

Os países do terceiro mundo e ex-comunistas têm sido marcados, cada vez mais, pelos mesmos problemas políticos, sociais e econômicos. O fracasso desses países, aliás, nada tem a ver com etapas históricas de desenvolvimento, herança cultural, clima ou genética. Soto, ao investigar o relativo atraso entre os países pobres e o ocidente, afasta-se dos pacotes do FMI e do Banco Mundial, propondo uma interpretação original e inovadora: o insucesso do capitalismo nos países do terceiro mundo e ex-comunistas deve-se, prevalentemente, à falta de um sistema legal integrado de representação da propriedade.

Na Ásia, África, Oriente Médio e América Latina, a maioria das pessoas possui os ativos para fazer do capitalismo um sucesso. Falta,

porém, um sistema de propriedade legal que possibilite o inter-relacionamento entre os ativos e, por consequência, a geração de capital. Como exemplo, é possível destacar as posses defectivas (casas em terras cujos direitos de propriedade não estão registrados, indústrias localizadas onde financistas não as podem ver etc.). Nos países desenvolvidos, pelo contrário, os equipamentos, as terras, as construções são representados em um documento de propriedade, que proporciona a utilização dos ativos na obtenção de crédito.

Os ativos, portanto, não podem ser transformados em capital. Podem servir apenas na comunidade, com a confiança mútua entre as pessoas - contratos *ad hoc*. Os ativos não podem proporcionar os empréstimos, pois não servem como garantia. A única saída é lograr um contrato social que regulamente a propriedade de modo satisfatório para todos, isto é, a integração do contrato social dos povos com as leis dos países.

Se os países pobres do mundo têm os ativos suficientes para tornar o capitalismo um sucesso, por que não conseguem chegar ao desenvolvimento como o ocidente? A resposta está na conversão dos ativos em capital líquido, e essa conversão, para Soto, será feita a partir de cinco mistérios (o mistério da informação ausente, o mistério do capital, o mistério da percepção política, as lições esquecidas na história norte-americana, o mistério do fracasso legal: por que a lei de propriedade não funciona fora do ocidente).

Depois de 1950, com a revolução econômica e modernização agrícola, os países comunistas e do terceiro mundo assistem à forte migração das pessoas do campo para as cidades, em especial para as favelas. Diante das dificuldades na participação em negócios e empregos formais (diversas repartições, demora para legalizar, custo alto etc.), os migrantes quebram as leis e passam a utilizar acordos informais de compromisso - contrato social apoiado pela comunidade, formando um forte setor subcapitalizado (fábricas de roupas e de calçados, oficinas, empresas de transporte etc.). A maioria dos ativos extralegais tornou-se capital morto. A documentação desses ativos mostra que os pobres criaram uma riqueza potencial para o desenvolvimento. Este é o primeiro mistério - **o mistério da informação ausente**.

O segundo mistério, **o mistério do capital**, reside no fato de que os países desenvolvidos geram capital abundante a partir de seus ativos, enquanto o restante dos países gera muito pouco capital. Isso ocorre porque houve o desenvolvimento de uma série de mecanismos nos países

¹ Mestrando do programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP, Campus de Presidente Prudente. Bolsista CNPq. E-mail: leandrobrunogeo@hotmail.com

² Departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente e Pesquisador do CNPq - essposito@prudent.com.br.

³ Embora o termo “Terceiro Mundo” não seja, atualmente, o mais adequado, optou-se por mantê-lo para não distorcer a análise do autor.

desenvolvidos, isto é, a complexidade da propriedade formal que permite converter os ativos em capital.

O sistema formal de propriedade produz seis efeitos que permitem gerar capital: *a fixação do potencial econômico dos ativos* (ver os ativos não apenas como capitais mortos, mas como forma de garantir empréstimos, hipoteca etc.); *a integração das informações dispersas em um único sistema* (possibilidade de obter as descrições das qualidades econômicas e sociais dos ativos); *a responsabilização das pessoas* (as pessoas perdem a autonomia e passam a ser facilmente identificadas); *a transformação dos ativos em bens fungíveis* (os ativos servem a qualquer transação); *a integração das pessoas* (formação de uma rede entre indivíduos, governos e setor privado); *proteção das transações* (rastreamento e proteção dos registros de propriedade).

A superação dos problemas sociais e econômicos, remediada com as políticas macroeconômicas, deve ser com o reconhecimento da deficiência do sistema legal e político. Essas deficiências impedem o ingresso das pessoas no sistema formal de propriedade e impedem a transformação dos ativos - capital morto - em produção adicional.

O terceiro mistério, **o mistério da percepção política**, reside na necessidade de adaptar a lei oficial à realidade do mundo extralegal, proporcionando a difusão do direito de propriedade. Os países têm passado por uma grande revolução, sobretudo com o aumento da extralegalidade - moradias amontoadas, oficinas, vendedores nas ruas, linhas de microônibus, artesãos etc. Face ao aumento populacional nas últimas décadas e aos problemas sociais gerados, ignorou-se o fato de que a população extralegal se constituiu numa nova classe de empresários e que esse fato não é resultado do aumento da população, mas do anacrônico sistema legal de propriedade.

Um outro ponto despercebido é de que os países desenvolvidos (Europa e EUA) passaram pelos mesmos problemas nos séculos XVII e XVIII, com o aumento dos mascates, pedintes e ladrões, mercadores extralegais etc. A solução veio com o reconhecimento político de que o problema era a lei oficial e com o esforço para integrar os empreendimentos extralegais. Portanto, é preciso um comprometimento político e não soluções paliativas.

No quarto mistério, **as lições esquecidas na história norte-americana**, o autor destaca que os EUA, assim como os países ex-comunistas e do terceiro mundo, enfrentaram a migração maciça, a explosão da atividade extralegal e a inquietação política. No processo de ocupação das terras nos EUA, a lei inglesa demonstrou-se ineficaz para

lidar com os problemas enfrentados pelos colonos, como a falta de um sistema agrimensur e a sobreposição das propriedades.

Antes que o governo conferisse o direito de propriedade, os migrantes começaram a cultivar, a construir moradias, transferir terras etc. Com a desobediência da lei, ocorreu o conflito; os migrantes, visando à paz, começaram a inventar seus próprios acordos extralegais de propriedade, conhecidos como “direitos de tomahawk”, “direitos de cabana”, “direitos de milho”. Os políticos estadunidenses optaram por defender os direitos extralegais, aprovando o direito de preempção (compensação pelas melhorias feitas na terra). Houve, assim, o reconhecimento, nos EUA de cem anos atrás, dos direitos de propriedade extralegais e, ao mesmo tempo, a integração desses contratos sociais de propriedade com a lei oficial.

No quinto mistério, **o mistério do fracasso legal**: por que a lei de propriedade não funciona fora do ocidente, o autor destaca que o fracasso dos países em desenvolvimento em abrir o sistema de propriedade aos pobres se deve a cinco equívocos: o setor extralegal não deriva da fuga do peso dos impostos; os imóveis ilegais não resultam da falta de mapeamento e registro; reduzir a extralegalidade à criação de leis; ignorar os acordos extralegais; modificar a convicção das pessoas sobre seus ativos sem uma liderança política.

Para Soto, é preciso uma vitória nas frentes legais e políticas para enfrentar problema da geração de capital por uns e não por outros. O Desafio legal é, na verdade, o reconhecimento do setor extralegal e a implementação de medidas que permitam a sua passagem ao sistema legal. É preciso, inicialmente, reconhecer (identificar e reunir) os acordos extralegais para, posteriormente, levá-los a um sistema integrado capaz de tornar os ativos em bens fungíveis. O Desafio político perpassa por três coisas: I) adotar o ponto de vista dos pobres (a redoma de vidro deve ser vista de fora para dentro); II) integrar as elites (mostrar o potencial econômico dos pobres); III) lidar com os guardiões da redoma de vidro (advogados e técnicos).

A obra de Hernando de Soto representa, mais do que uma visão otimista dentro do modo capitalista de produção, uma proposta construtiva de levar os benefícios desse modo de produção aos pobres. Com uma interpretação original e propositiva, a leitura da ineficiência do sistema formal de propriedade em diversos países, inclusive no Brasil, é uma luz que se abre num momento em que se fala, apenas, em macroeconomia e em abertura dos mercados.